



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

CNPJ (MF) 08.096.596/0001-87

Rua Ruy Barbosa, 48 – Centro – Timbaúba dos Batistas/RN.

PORTARIA N.º 112/2013-GPMTB.

Dispõe sobre a concessão de férias para Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que dispõe o artigo 84 e seguintes da Lei Complementar Municipal 002/1997, de 06 de fevereiro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis Municipais).

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **FÉRIAS** aos Servidores:

I – **MAXUEL GOMES DE ANDRADE**, ocupante do cargo titular de **GARI**, referente ao exercício 2012, de 01 de julho de 2013 a 30 de julho de 2013;

II – **ALIZETE ARAÚJO DE LIMA**, ocupante do cargo de **GARI**, referente ao exercício 2012, de 01 de julho de 2013 a 30 de julho de 2013;

III – **FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA**, ocupante do cargo de **COVEIRO**, referente ao exercício 2012, de 01 de julho de 2013 a 30 de julho de 2013;

IV – **THIAGO MONTEIRO LINS**, ocupante do cargo de **ARTIFICE DE JARDINAGEM**, referente ao exercício 2012, de 01 de julho de 2013 a 30 de julho de 2013;

V – **MARIA DE FÁTIMA SANTOS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **GARI**, referente ao exercício 2012, de 01 de julho de 2013 a 30 de julho de 2013;

todos pertencentes ao Quadro dos Servidores Públicos Permanentes desta Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

CNPJ (MF) 08.096.596/0001-87

Rua Ruy Barbosa, 48 – Centro – Timbaúba dos Batistas/RN.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 10 de junho de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal